05° VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP

EDITAL DE 1° e 2° LEILÃO e de intimação da executada **FLÁVIA REIS DA SILVA.** O **Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 05° Vara Cível da Comarca de Taubaté - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão do bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Indenização por Dano Material ora em fase de Cumprimento de Sentença em que a **ALLIANZ SEGUROS S/A** move em face do referido executado – **Processo nº 0010456-50.2018.8.26.0625** - e que foi designada as vendas dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, o **1° Praça** terá início no dia **25/10/2022 ás 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 15h e 03min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2° Leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 15h e 03min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **65% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Goiânia, 142 – apto 31 – Parque Urupês, Vila Olympia, Taubaté/SP. Foi nomeada como fiel depositária a Sra. FLÁVIA REIS DA SILVA.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (*Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único.*

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, protocolado em 25/05/2022 às 11:39 , sob o número WTBT22701114390 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010456-50.2018.8.26.0625 e código D337524.

Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de eventuais despesas.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos. **Por fim, a publicação se dará somente eletronicamente devido à pandemia**.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS: 1 (UM) VEÍCULO Marca: Peugeot; Modelo: 207 HB XR S; Ano: 2012; Placa: EYX-7559; RENAVAM nº 00456582240, Chassi: 8AD2MKFWXCG039537, o veículo encontra-se e bom estado de conservação e funcionamento.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: VEÍCULO Marca: Peugeot; Modelo: 207 HB XR S; Ano: 2012.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fev/19.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Taubaté, 25 de maio de 2022.

Dr. Carlos Eduardo Reis de Oliveira
MM. Juiz de Direito da 5° Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, protocolado em 25/05/2022 às 11:39 , sob o número WTBT22701114390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010456-50.2018.8.26.0625 e código D337524.